



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

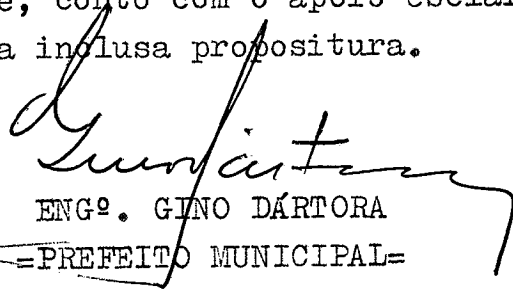
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº **1008**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à distinta apreciação dessa Colenda Casa o projeto de lei que autoriza celebração de convênio entre a Prefeitura e a Secretaria de Estado da Saúde, para o funcionamento de Postos de Atendimento Sanitário - PAS, nos Bairros das Laranjeiras, Serpa, Morro Grande, Santa Ines, Vera Tereza e Vila Rosina.

A Secretaria de Estado da Saúde se comprometerá a operar, como extensão do Centro de Saúde de Caieiras, os Postos de Atendimento Sanitário - PAS, que funcionarão com a participação da Prefeitura, esta se comprometendo a instalá-los, para que se possa promover assistência médico-sanitária à população dos bairros supra citados.

A Prefeitura se encarregará de colocar / dois servidores em cada posto, enquanto a Secretaria designará um médico para prestar a assistência médico-sanitária intermitente, / obedecendo escala a ser organizada pela chefia do Centro de Saúde de Caieiras.

Tratando-se de medida que contribuirá para o bem estar da comunidade caieirense, conto com o apoio esclarecido de Vossas Excelências, aprovando a inclusa propositura.


ENG.º. GINO D'ÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

RECEBIDO
EM

13 JUN 1977

*Justiça
Bairros
Ed. e Saúde*
Aprovada em UNICA diáscia

S. Sessão 23, 06, 1977



Presidente

À Comissão de *Justiça financeira*

S. Sessão de 19 06 77

Presidente

1642

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 1159/77
(10 DE JUNHO DE 1977)

Dispõe sobre autorização para a celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando o funcionamento de Postos de Atendimento Sanitário neste Município.

. . . FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar / convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando o funcionamento de Postos de Atendimento Sanitário - PAS, nos Bairros das Laranjeiras, Serpa, Morro Grande, Santa Inês, Vera Tereza e Vila Rosina, neste Município.

ARTIGO 2º - A Prefeitura, mediante Portaria, colocará dois (2) servidores em cada posto, à disposição da Secretaria, que os / classificará no Centro de Saúde de Caieiras, com a finalidade específica de prestar serviços nos postos dos Bairros das Laranjeiras, Serpa, Morro Grande, Santa Inês, Vera Tereza e Vila Rosina.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos colocados à disposição da Secretaria, cumprirão período de treinamento no Centro de Saúde de Caieiras.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

... ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Junho de 1977.-

GINO DARTORA
ENGº. GINO DÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1159/77, DE
AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

Através do Ofício nº 349-77, de 13 de Junho de 1977, o senhor Chefe do Executivo encaminhou a esta Câmara, juntamente com a Mensagem nº 1008, o Projeto de Lei em tela, que autoriza a celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde objetivando o funcionamento de Postos de Atendimento Sanitário em diversos Bairros de nosso Município.

Quanto ao mérito, é louvável essa iniciativa do senhor Prefeito, pois beneficiará em muito à população desses Bairros, que carecem de melhor assistência médico-sanitária.

No tocante à parte financeira, as despesas provenientes de sua execução correrão à conta de verbas próprias do orçamento, conforme determina o artigo 3º da propositura. Portanto, nada a comentar.

Assim, o nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1159/77.

Sala das Comissões, em 20 de Junho de 1977.

RELATOR:

Savério Agustinelli
SAVÉRIO AGUSTINELLI

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Finanças e Orçamento aprovou o Parecer do digno Relator, Vereador Savério Agustinelli, / ao Projeto de Lei nº 1159/77.

Sala das Comissões, em 20 de Junho de 1977.

PRESIDENTE:

Savério Agustinelli
SAVÉRIO AGUSTINELLI

MEMBRO:

Mário Della Torre
MÁRIO DELLA TORRE

MEMBRO:

Décio Pasin
DÉRCIO PASIN

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ao Projeto de Lei nº 1159/77, de 10 de Junho de 1977.

Com o Ofício nº 349-77, de 13 de Junho de 1977, o senhor Prefeito Municipal enviou a esta Casa, juntamente com a Mensagem nº 1008, o Projeto de Lei em tela, que dispõe sobre a autorização para a celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde objetivando o funcionamento de Postos de Atendimento Sanitário neste Município.

O prazo de quarenta dias solicitado pelo senhor / Chefe do Executivo, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, encerrar-se-á no dia 23 de Agosto de 1977, de vido ao recesso de Julho.

O convênio a ser celebrado com a Secretaria da Saúde propiciará a instalação de Postos de Atendimento Sanitário / nos seguintes Bairros: Laranjeiras, Serpa, Morro Grande, Santa I nês, Vera Tereza e Vila Rosina, o que certamente beneficiará aos munícipes aí residentes.

Reza a supramencionada Lei Orgânica, em seus artigos 4º, inciso I, e 24, inciso XII:

"Artigo 4º - Ao Município compete, concorrentemente com o Estado:

I - zelar pela saúde, higiene e segurança pública;"

"Artigo 24 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

n.... ..

XII - autorizar convênios com entidades públicas ou particulares (...);"

Vemos, assim, que a propositura em questão está perfeitamente amparada nos dispositivos legais vigentes, não havendo nenhum empecilho legal ou constitucional a obstá-la.

Portanto, o nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1159/77.

Sala das Comissões, em 20 de Junho de 1977.

RELATOR: Carlos Gomes

CARLOS GOMES

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Justiça e Redação aprovou o Parecer do digno Relator, Vereador Carlos Gomes, ao Projeto de Lei nº 1159/77.

Sala das Comissões, em 20 de Junho de 1977.

PRESIDENTE: Carlos Gomes

CARLOS GOMES

MEMBRO: Saverio Agustinelli

SAVÉRIO AGUSTINELLI

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL ao Projeto de Lei nº 1159/77, de 10 de Junho de 1977.

O senhor Chefe do Executivo, por intermédio do Ofício nº 349-77, de 13 de Junho de 1977, encaminhou a esta Casa, juntamente com a Mensagem nº 1008, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza a celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

O convênio para o qual ora se solicita autorização objetiva a instalação de Postos de Atendimento Sanitário nos seguintes Bairros de nosso Município: Laranjeiras, Serpa, Morro Grande, Santa Inês, Vera Tereza e Vila Rosina.

Esses Postos serão operados pela Secretaria da Saúde — com a participação da Prefeitura —, como extensão do Centro de Saúde de Caieiras, promovendo assistência médico-sanitária à população desses Bairros.

É inegável, pois, o mérito dessa propositura, que beneficiará justamente aos bairros mais carentes de assistência médica.

Portanto, o nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1159/77.

Sala das Comissões, em 20 de Junho de 1977.

RELATOR:

Aparecido Corrêa de Campos
APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social aprovou o Parecer do digno Relator, Vereador Aparecido Corrêa de Campos, ao Projeto de Lei nº 1159/77.

Sala das Comissões, em 20 de Junho de 1977.

PRESIDENTE:

Ruth de C. D'Ártora
RUTH DE CARVALHO D'ÁRTORA

MEMBRO:

Aparecido Corrêa de Campos
APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO:

Assis Crema
ASSIS CREMA



1646

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 349-77

-

Em 13 de Junho de 1977.-

SENHOR PRESIDENTE:

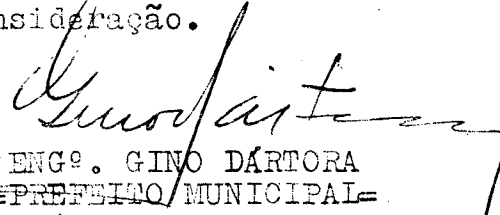
RECEBIDO
EM
13 JUN 1977

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de leis abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- 1003 - Sobre criação de cargos;
- 1004 - Sobre autorização para alugar ônibus e cedê-los às escolas, bandas musicais e agremiações esportivas municipais;
- 1005 - Sobre recebimento de área de terreno, em doação;
- 1006 - Sobre autorização para a celebração de consórcio com o Município de São Paulo e dá outras providências;
- 1007 - Sobre autorização para recebimento de imóvel em comodato;
- 1008 - Sobre autorização para a celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando o funcionamento / de Postos de Atendimento Sanitário neste Município; e
- 1009 - Sobre transferência temporária da linha telefônica nº 431-2190 à Delegacia de Polícia de Caieiras.

Encareço, outrossim, a Vossa Excelência, de conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, a convocação de sessões extraordinárias dessa Câmara para a aprovação das matérias no prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENG.º GINO D'ÁRTORA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor NÉVIO LUIZ ARANEA D'ÁRTORA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS